



Centro de Estudos Moçambicanos e Internacionais



**Liga de ONGs
em Moçambique**

Exmos Senhores Chefes de Estado e de Governo dos países da CPLP,

O Centro de Estudos Moçambicanos e Internacionais (CEMO) e a Liga das ONG's em Moçambique (JOINT) e as organizações da sociedade civil da CPLP abaixo assinadas saúdam a decisão tomada por V. Exas. na IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada no passado dia 20 de Julho em Maputo, Moçambique, no sentido de não consagrar a adesão da Guiné Equatorial como membro de pleno direito da CPLP.

De facto, como resulta da decisão tomada por V. Exas., a Guiné Equatorial continua a não cumprir as condições previstas nos Estatutos da CPLP – na medida em que não usa efetivamente o português como língua oficial nem respeita os princípios do Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos Direitos Humanos e da Justiça Social.

Aliás, ainda que a Declaração de Maputo destaque os «esforços, já desenvolvidos, pelas autoridades da Guiné-Equatorial com vista ao cumprimento do Programa de Adesão acordado com a CPLP», a verdade é que, tirando a designação do Português como língua oficial do país – através de decreto presidencial, sem qualquer tradução prática – a situação de Direitos Humanos, a efetiva democratização do regime e o respeito pelas liberdades políticas na Guiné Equatorial não registaram quaisquer avanços nos últimos dois anos.

Tendo isso em conta, os cidadãos da CPLP e a comunidade internacional entenderiam com dificuldade a adesão de um país que mantém e aplica a pena de morte, que pratica quotidianamente a perseguição política, que oprime a liberdade de expressão e associação, que mantém um sistema judicial completamente dependente do poder político e cujos líderes mantêm estilos de vida de uma opulência infame, em contraste com uma população que, na sua esmagadora maioria, sobrevive com menos de dois dólares por dia, no país com o maior PIB per capita da África Subsaariana. Seria com efeito uma ofensa aos princípios da CPLP consagrar este regime, precisamente na mesma altura em que a Justiça francesa emitiu um mandado de captura europeu contra o vice-Presidente da Guiné Equatorial, Teodorin Obiang Mengue, por crimes relacionados com o desvio de fundos públicos pertencentes aos equato-guineenses.

Em resultado disto, embora seja de saudar a decisão tomada por V. Exas quanto à adesão da Guiné Equatorial, as entidades signatárias entendem que a questão não ficou resolvida e que cabe aos líderes da CPLP fazerem esforços efetivos no sentido de:

1. Estabelecer aos países candidatos pré-requisitos formais e substantivos de liberdade política e de canalização das receitas nacionais para a melhoria efetiva das condições de vida das populações, ao abrigo dos princípios orientadores de Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos Direitos Humanos e da Justiça Social e de Promoção do Desenvolvimento consagrados no artigo 5º dos Estatutos da CPLP. A Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP deve concretizar estes pré-requisitos, vinculando todos os países candidatos a aplicarem uma percentagem razoável do seu PIB no desenvolvimento social, como condição prévia para que uma candidatura seja sequer considerada pela CPLP;

2. Que as práticas democráticas, a boa governação e o respeito pelos Direitos Humanos sejam promovidos entre os seus membros e se espelhem nas atividades e estratégias de alargamento e aprofundamento da organização ao abrigo do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos da CPLP. Nesse sentido, a Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP deve adotar um código de boa governação aplicável a todos os Estados membros e candidatos, com critérios exigentes de respeito pela democracia, promoção da equidade e justiça social e defesa da transparência e combate à corrupção;
3. Que o estatuto de Estado Observador atribuído ao abrigo do artigo 7º dos Estatutos da CPLP seja reconsiderado não só em função de avanços na adoção da Língua Portuguesa, mas também do progresso obtido nos três domínios em questão – i) melhoria das práticas democráticas e de boa governação; ii) melhoria do funcionamento do Estado de Direito e da defesa dos Direitos Humanos; e iii) melhoria das condições de vida das populações – podendo ser revogado por deliberação da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP;
4. Que as organizações da sociedade civil da CPLP sejam incluídas no processo de monitorização e avaliação de progressos dos países candidatos em todas estas áreas, integrando as missões de avaliação e produzindo os seus próprios relatórios para consideração pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP – consagrando deste modo o princípio da participação dos povos na construção da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

As organizações signatárias continuarão atentas ao aprofundamento do papel da sociedade civil na CPLP e reforçarão os mecanismos de cooperação ao nível da Comunidade para acompanhar e avaliar as reais condições de respeito pelos princípios da CPLP entre os países-membros e os candidatos à adesão.

Com os melhores cumprimentos,

As organizações signatárias:

ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais: www.abong.org.br
ACEP - Associação para a Cooperação entre os Povos: www.acep.pt
CEMO - Centro de Estudos Moçambicanos e Internacionais: www.cemo-mozambique.org
CIDAC - Centro de Intervenção para o Desenvolvimento Amílcar Cabral: www.cidac.pt
EG Justice - Toward a Just Equatorial Guinea www.egjustice.org
FONG STP - Federação das ONG em São Tomé e Príncipe: www.fong-stp.org
FONGTIL – Fórum das ONG de Timor-Leste
JOINT – Liga de ONGs em Moçambique: www.joint.org.mz
Maka Angola: <http://makaangola.org>
Oikos Cooperação e Desenvolvimento: www.oikos.pt
OMUNGA: <http://quintasdedebate.blogspot.pt/>
Plataforma de ONG de Cabo Verde: www.platongs.org.cv
Plataforma Portuguesa das ONGD: www.plataformaongd.pt
SOS Habitat – Ação Solidária: www.angolaresistente.net
TIAC - Transparência e Integridade, Associação Cívica: www.transparencia.pt